



Autor Dep. Jair Montes
DO-e-ALE nº 46 de 17/03/22

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.585, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Cultural à Senhora
Antônia Célia Brito.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural à Senhora **ANTÔNIA CÉLIA BRITO**, pelos relevantes serviços prestados à Educação no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO